



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Segunda-Feira, 14 de Outubro de 2024

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIII – Edição Nº 3173

Página 1 / 001

SUMÁRIO

Executivo.....	01
Decretos.....	01
Licitações.....	01

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº. 285, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.

Súmula: Dispõe sobre a readaptação de Servidor Público do quadro de servidores efetivos do Município de Quedas do Iguaçu e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU–Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, § 13º, prevê que: “o servidor público titular de cargo efetivo poderá ser readaptado para exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino, mantida a remuneração do cargo de origem”.

CONSIDERANDO a previsão do art. 66 da Lei Municipal nº. 217, de 25 de setembro de 2003–Estatuto do Servidor Público Municipal de Quedas do Iguaçu/PR, que define que a “Readaptará a investidura em cargo de atribuição e responsabilidade mais compatível com a limitação que o servidor tenha sofrido com sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica”;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 217/2003, estabelece as atribuições para o cargo de motorista, exigindo “Compreende as atribuições que se destinam a dirigir veículos automotores de transporte de passageiros e cargas, e conservá-los em perfeitas condições de funcionamento, assim como transportar pessoas e materiais; orientar o carregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; orientar o descarregamento de cargas; zelar pela segurança de passageiros e/ou cargas; fazer pequenos reparos de urgência; executar outras atribuições afins”;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, exige em seu artigo 145 para conduzir veículo de transporte coletivo de passageiros, de escolares, de emergência ou de produto perigoso, o motorista deverá possuir a Carteira Nacional de Habilitação, categoria D, profissional;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas na Lei Federal nº. 14.126/2021 que classificou a visão monocular como deficiência sensorial;

CONSIDERANDO o Requerimento do servidor com atestados médicos, e laudo oficial do médico Credenciado junto ao DETRAN/PR, quanto às suas limitações funcionais adquiridas, em especial a visão monocular–CID H54.4, reduzindo a Carteira Nacional de Habilitação para a Categoria B;

CONSIDERANDO que o servidor possui especializações que comprovam a sua capacidade laboral exigida para o cargo a ser readaptado, cumprindo a previsão do § 2º do art. 66 da Lei Municipal nº. 217/2003.

D E C R E T A

Art. 1º. De acordo com a previsão do art. 66 da Lei Municipal nº. 217, de 25 de setembro de 2003, fica READAPTADO o servidor João Alves de Moura, Matrícula nº. 2841-1, investido no cargo efetivo de Motorista, Nível V-F, nomeado através do Decreto Municipal nº. 070, de 04 de junho de 2007, com carga horária de 40 horas semanais, para que exerça as funções do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível V-F, em conformidade com as restrições constatadas no Laudo Médico, mantendo-se as previstos da Constituição Federal e do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º. O servidor readaptado exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de horário e de jornada de trabalho, de subordinação hierárquica, dentre outras.

Art. 3º. A readaptação não acarretará diminuição nem aumento de vencimentos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU–Estado do Paraná, em 8 de outubro de 2024.

ÉLCIO JAIME DA LUZ

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU

Cod437757

DECRETO Nº 292/2024

Data: 11/10/2024

SUMULA: Concede Licença Especial a servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 101 da Lei Municipal nº 217/2003 bem como, o contido no inciso III do artigo 2º do Decreto nº. 013/2004 e Decreto nº. 089/2004, os quais regulamentam a concessão de Licença Especial,

D E C R E T A :

Art. 1º–Fica concedida, 06 (seis) meses de Licença Especial, a que faz jus, 0579-1 LUIZ CARLOS DE JESUS, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 15/03/2002 a 14/03/2012, para gozo no período de 09/10/2024 a 06/04/2025.

Art. 2º–Fica concedida, 03 (três) meses de Licença Especial, a que faz jus, 3235-1

SOLANGE MARQUES CAETANO, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Cozinheira, referente ao período aquisitivo de 09/05/2013 a 08/05/2018, para gozo no período de 02/10/2024 a 31/12/2024.

Art. 3º–Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de Outubro de 2024.

ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

Cod437769

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2024/PMQI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E LÂMPADAS COM OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 07:59 horas do dia 31/10/2024.

- ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 31/10/2024.

- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00 horas do dia 31/10/2024.

- LOCAL: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> – BANCO DO BRASIL S/A.

AUTORIZAÇÃO: Elcio Jaime da Luz – Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Novo Portal Licitações-e do Banco do Brasil S/A, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, e no Departamento de Licitações do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Juazeiro, 1065, Centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Quedas do Iguaçu, 11 de outubro de 2024.

ITAMAR DA SILVA - Pregoeiro

Cod437775



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/ MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

2481378147